



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei No. 1478 de 04 de dezembro de 2006.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dom Silvério para o Exercício de 2007.

**O Prefeito do Município de Dom Silvério**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Dom Silvério, estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007 compreendendo o Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais) e será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e terá o seguinte desdobramento:

<b>I - RECEITAS (II + III)</b>	<b>5.640.000,00</b>
<b>II - Receitas Correntes</b>	<b>4.591.700,00</b>
Receita Tributária	172.500,00
Receitas de Contribuições	2.000,00
Receita Patrimonial	22.500,00
Receita Agropecuária	1.000,00
Receita Industrial	10.500,00
Receita de Serviços	7.500,00
Transferências Correntes	5.462.600,00
Outras Receitas Correntes	48.500,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	(635.400,00)
<b>III - Receitas de Capital</b>	<b>548.300,00</b>
Operações de Crédito	1.000,00
Alienações de Bens	36.000,00
Transferências de Capital	506.300,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00

Art. 3º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, apresenta, por órgão e funções o seguinte detalhamento:

<b>I - DESPESAS POR ÓRGÃOS/UNIDADES (II + III)</b>	<b>5.640.000,00</b>
<b>II - Câmara Municipal</b>	<b>228.900,00</b>
Corpo Legislativo	228.900,00
<b>III - Prefeitura Municipal</b>	<b>5.411.100,00</b>
Gabinete do Prefeito	237.500,00
Secretaria de Finanças e Administração	783.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	267.900,00
Secretaria de Educação	1.566.200,00
Secretaria de Saúde	1.200.300,00
Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	1.355.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>5.640.000,00</b>
Legislativa	228.900,00
Administração	734.500,00
Segurança Pública	18.000,00
Assistência Social	267.900,00
Previdência Social	136.500,00
Saúde	1.200.300,00
Educação	1.566.200,00
Cultura	77.900,00
Urbanismo	620.300,00
Habitação	40.000,00
Saneamento	4.500,00
Gestão Ambiental	140.200,00
Agricultura	57.500,00
Indústria	15.700,00
Comércio e Serviço	90.500,00
Energia	1.000,00
Transporte	395.000,00
Desporto e Lazer	15.500,00
Encargos Especiais	28.100,00
Reserva de Contingências	1.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

II - Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 43 da Lei No. 4.320, de 1964, utilizando-se como fonte de recursos:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

b) operações de crédito autorizadas;

c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

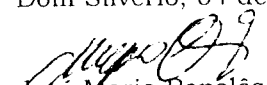
d) excesso de arrecadação.

Parágrafo único. Os créditos suplementares de que trata o inciso II deste artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no orçamento e na reserva de contingência.

Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei No. 4.320, de 1964, e Lei Complementar No. 101, de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Dom Silvério, 04 de dezembro de 2006.

  
José Maria Repólês  
Prefeito Municipal

C